Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 25/11/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
21/11/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 104 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em razão da sanção da Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025 que Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de novembro de 2025.

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Rondinelle Batista
Vereador/Novo

Exposição de Motivos.

A presente Moção de Apoio tem por objetivo reconhecer e enaltecer a importância da sanção presidencial à Lei nº 15.263, de 2025, norma que visa preservar a unidade, a clareza e a inteligibilidade da língua portuguesa, especialmente no âmbito da redação oficial e dos atos da Administração Pública.

A referida legislação estabelece que os órgãos e entidades da administração pública, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, devem observar as normas gramaticais consolidadas pela gramática normativa da língua portuguesa, coibindo o uso de construções linguísticas dissociadas das formas convencionais da linguagem culta.

Tal medida representa um compromisso com a comunicação eficaz e acessível, resguardando a compreensão ampla por parte de toda a população, especialmente nos serviços públicos essenciais. Além disso, respeita o princípio da legalidade, da impessoalidade e da eficiência na formulação e divulgação de atos administrativos.

A iniciativa não se confunde com censura ou desrespeito à liberdade de expressão individual, mas reafirma a necessidade de preservação da norma culta como instrumento de coesão social, de respeito à cultura linguística nacional e de efetividade nos atos administrativos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Moção de Apoio, reconhecendo a importância da sanção presidencial da Lei nº 15.263, de 2025, como instrumento de proteção da língua portuguesa no serviço público e da segurança jurídica na comunicação oficial.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA